



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 191, de 13 de junho de 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Galiléia.

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº. 185, de 08 de dezembro de 2017, crédito especial no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	2011	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	542	Controle Ambiental
Programa	0100	Gestão de Meio Ambiente
Projeto Atividade	2.138	Manutenção do Consórcio Intermunicipal Sustentável da Região do Médio Rio Doce - CIMDOCE
Elemento	33.70.41.00	Contribuições
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, à cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial ou total no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), de dotações do orçamento vigente;

Órgão	2011	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	542	Controle Ambiental
Programa	0100	Gestão de Meio Ambiente
Projeto Atividade	1.042	Amp. Usina Rec. de Lixo/Aterro Sanitário
Elemento	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	124	Outras Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor		R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

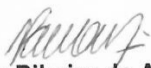
Prefeitura Municipal de Galiléia- MG, 13 de junho de 2018.


JUAREZ DA SILVA LIMA

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de junho de 2018.


Paulo Ribeiro de Aquino

Secretário Municipal de Administração